



RESOLUÇÃO Nº 3897 -ANTAQ, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A OPERAÇÃO, MEDIANTE REGISTRO, DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA DE TITULARIDADE DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO J. G. LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002373/2014-12 e tendo em vista o que foi deliberado na 377ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 29 de janeiro de 2015,

Resolve:

Art. 1º Autorizar a operação, mediante registro, da instalação portuária de titularidade da Empresa de Navegação J. G. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.819.733/0001-20, localizada no município de Tabatinga/AM, visando apoiar o desenvolvimento das atividades relativas à prestação de serviços na navegação interior, não incluído o transporte de passageiros, nos termos do inciso II do art. 39 da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

Publicado no DOU de 03/02/2015, seção 1

como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia interestadual, na Região Hidrográfica do Uruguai, sobre o rio Uruguai, entre os municípios de Iraf - RS e Palmitos - SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.894, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50306.000935/2013-52 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 377ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada por meio da Resolução nº 3.005-ANTAQ e do Termo de Autorização nº 971-ANTAQ, ambos de 1º de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2013, à empresa I. T. E. Navegação e Logística Ltda., CNPJ nº 15.471.605/0001-38, com sede à av. Djalma Batista nº 3.694, bloco 1, sala 13, Condomínio Arte Center, Chapada, Manaus - AM, para operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de cargas na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional, na Região Hidrográfica Amazônica, nos trechos interestaduais de competência da União e na rota internacional Brasil a Iquitos-Peru, em portos habilitados ao tráfego internacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.895, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001808/2014-11 e tendo em vista o que foi deliberado na 377ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 29 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a operação, mediante registro, da instalação portuária de titularidade da empresa L. P. Moreira de Luna - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.026.008/0001-20, localizada no município de Porto Velho/RO, visando exclusivamente à construção ou reparação naval de embarcações de até 1.000 TPB, nos termos do inciso III do art. 39 da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.896, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001925/2014-75, e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 377ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Pela impossibilidade de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto Adequação Armazém 7 - Terminal Marítimo Inácio Barbosa (TMIB), apresentado pela empresa Multigrain S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.963.088/0001-23, relativo à adequação do armazém para ureia construído no Terminal da Barra dos Coqueiros - SE, ao uso para granéis sólidos.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, a quem cabe deliberar sobre o pleito analisado por esta Agência, no âmbito de suas competências legais e regulamentares, para adoção dos procedimentos em observância ao que dispõe o art. 6º da Portaria SEP/PR nº 124, de 29/08/2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.897, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002373/2014-12 e tendo em vista o que foi deliberado na 377ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 29 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a operação, mediante registro, da instalação portuária de titularidade da Empresa de Navegação J. G. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.819.733/0001-20, localizada no município de Tabatinga/AM, visando apoiar o desenvolvimento das atividades relativas à prestação de serviços na navegação interior, não incluído o transporte de passageiros, nos termos do inciso II do art. 39 da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.898, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50302.000126/2014-61, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, CNPJ nº 44.837.524/0001-07, na forma do art. 78-A, inciso I, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso I, do art. 47 c/c o art. 54 da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, pela prática da infração capitulada no inciso LV do art. 13 da norma aprovada pela Resolução nº 858-ANTAQ, de 23 de agosto de 2007, à época em vigor, substanciada na não submissão à ANTAQ do Plano de Aplicação dos recursos obtidos com a venda de bens da União pertencentes ao acervo do porto organizado de Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.899, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50301.000373/2014-78, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada, em 27 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à empresa Nitshore Engenharia e Serviços Portuários S.A., CNPJ nº 07.522.140/0001-79, na forma do art. 78-A, inciso I, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso I, do art. 47 c/c o art. 54 da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, pela prática da infração capitulada no inciso XVI do art. 32 da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014, por ter essa empresa deixado de prestar informações requeridas pela ANTAQ, visando ao esclarecimento dos fatos identificados em procedimento de fiscalização realizado em suas instalações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.900, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50303.001752/2011-12 e tendo em vista a aprovação da Superintendente de Outorgas, conforme delegação contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 793-ANTAQ, de 10 de setembro de 2011, da empresa TRANSPORTES SIRIMAR LTDA., CNPJ nº 83.068.759/0001-33, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu Segundo Termo Aditivo, em decorrência de alteração na frota.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.901, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50301.000655/2013-94 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada em sua 377ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 952-ANTAQ, de 6 de junho de 2013, da empresa Transmar - Transportes Marítimos de Angra Ltda. - ME, CNPJ nº 15.353.684/0001-82, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 1º Termo Aditivo, em decorrência de renúncia à outorga para operar na navegação de apoio marítimo, restando mantida a autorização para operar na navegação de apoio portuário com restrição de potência.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.902, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50301.000004/2012-13 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada em sua 377ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 843-ANTAQ, de 27 de março de 2012, da empresa Fertimar Mineração e Navegação Ltda., CNPJ nº 07.066.019/0001-80, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 1º Termo Aditivo, uma vez que concluída a construção de embarcação garantidora da outorga de autorização para operar na navegação de cabotagem, exclusivamente com embarcações de porte bruto inferior a 5.000 TPB.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.903, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002651/2014-31, e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 377ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Zelo Construções Navais e Serviços Marítimos Ltda. - ME, CNPJ nº 07.391.640/0001-19, com sede à rua Santa Filomena, s/nº, Dendezeiros, Valença - BA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência propulsiva de até 2.000HP, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.132 - ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 2 FEVEREIRO DE 2015

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), intitulado "Operações Aeroagrícolas", e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 241 - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-01-5IJO-03-00, emitido em 28 de janeiro de 2015, em favor de AEROGRI GOLI Aviação Agrícola Ltda. Processo nº 00068.007272/2014-60.

Nº 242 - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-01-5IJP-02-00, emitido em 28 de janeiro de 2015, em favor de AEREALS Aviação Agrícola Ltda. Processo nº 00068.005908/2014-39.

Nº 244 - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-01-5IJR-04-00, emitido em 28 de janeiro de 2015, em favor de ONESKO Aviação Agrícola Ltda., Processo nº 00068.007273/2014-12.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor destas Portarias encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

SAVIO DI PABLO SABALIPA FERREIRA